



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2096**

*de 04 de abril de 2018*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### ***Parágrafo único. .***

*A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.*

#### ***Art. 2º..***

*Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

## **I.**

*Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:*

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>           |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>          |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>                              |
| <i>Subfunção</i>         | <i>244 - Assistência Comunitária</i>                        |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS</i>     |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i>                       |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>                |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>               |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>                                   |
| <i>Subfunção</i>         | <i>244 - Assistência Comunitária</i>                             |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>      |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF</i>      |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>                           |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica</i> |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>                     |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>                    |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>  |
| <i>Subfunção</i>         | <i>244 - Assistência Comunitária</i>                                  |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>           |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>                                |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica</i>      |

|                |  |
|----------------|--|
| <i>Órgão</i>   | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>  |
| <i>Unidade</i> | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i> |
| <i>Função</i>  | <i>08 - Assistência Social</i>                     |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <i>Subfunção</i>         | <i>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</i>                  |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>          |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2008 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>                               |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica</i>     |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>                           |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>                          |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>  |
| <i>Subfunção</i>         | <i>244 - Assistência Comunitária</i>  |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>                 |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>                       |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>           |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>          |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>                              |
| <i>Subfunção</i>         | <i>122 - Administração Geral</i>                            |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2010 - Bloco da Gestão - IGD SUAS</i>                    |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.14 - Diárias - Civil</i>                          |
| <i>Elemento</i>          | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>       |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>06 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>           |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Assistência Social</i>          |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>                              |
| <i>Subfunção</i>         | <i>242 - Assistência ao Portador de Deficiência</i>         |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2009 - BPC na Escola</i>                                 |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>                      |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</i>     |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</i>    |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>                              |
| <i>Subfunção</i>         | <i>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</i>         |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos</i>  |

## *Direitos da Criança e do Adolescente*

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>                                |
| <i>Elemento Jurídica</i> | <i>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa</i>               |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i>                                 |
| <i>Elemento</i>          | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>                 |
| <i>Elemento Física</i>   | <i>3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa</i>               |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.14 - Diárias - Civil</i>                                    |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>07 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</i> |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - FUNDEB 60%</i>   |
| <i>Função</i>            | <i>12 - Educação</i>  |
| <i>Subfunção</i>         | <i>365 - Educação Infantil</i>  |
| <i>Programa</i>          | <i>0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos</i>  |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil</i>  |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.1.91.13 - Obrigações Patronais</i>   |

## ***II.***

*As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por realização de leilão de objetos inservíveis:*

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>02 - Poder Executivo</i>   |
| <i>Unidade</i>           | <i>011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>                     |
| <i>Função</i>            | <i>04 - Administração</i>   |
| <i>Subfunção</i>         | <i>122 - Administração Geral</i>  |
| <i>Programa</i>          | <i>0022 - Infraestrutura Rural e Urbana</i>   |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente</i>                                       |

### **III.**

*As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotações:*

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <i>Órgão</i>             | <i>04 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>                                  |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>                                 |
| <i>Função</i>            | <i>08 - Assistência Social</i>  |
| <i>Subfunção</i>         | <i>244 - Assistência Comunitária</i>  |
| <i>Programa</i>          | <i>0011 - Atendimento da Política de Assistência Social</i>                           |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2020 - Gestão de Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.50.43 - Subvenções Sociais</i>   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <i>Órgão</i>             | <i>09 - Fundo Municipal de Saúde</i>     |
| <i>Unidade</i>           | <i>001 - Fundo Municipal de Saúde</i>    |
| <i>Função</i>            | <i>10 - Saúde</i>                        |
| <i>Subfunção</i>         | <i>301 - Atenção Básica</i>              |
| <i>Programa</i>          | <i>0006 - Atenção Básica</i>             |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2023 - PAB Variável - Saúde Bucal</i> |
| <i>Elemento</i>          | <i>3.3.90.30 - Material de Consumo</i>   |

### ***Art. 3º..***

*Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

### ***Art. 4º..***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.*

*Camapuã-MS, 04 de abril de 2018*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*